



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROCESSO N.º 124/06
PARECERES N.ºs 124/06

Fls. N.º 02
Proc. 124/06
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 87 /2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “BENEDITO JOSÉ KUME” AO COMPLEXO INDUSTRIAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Dá o nome de “**Benedito José Kume**” ao Complexo Industrial de Assis, composto pelo Centro de Desenvolvimento de Assis “Muris Damas” – CDA I e Centro de Desenvolvimento de Assis “Carmelo Carpentieri” – CDA II.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome do Complexo Industrial deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei da Câmara nº 291, de 18 de maio de 2.006.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE JUNHO DE 2.006.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Trabalho
Saúde Ed. Cultura Lazer
e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 06/06/06

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 03

Proc. 124/06

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação do Complexo Industrial de nossa cidade, o nome de **Benedito José Kume**, temos em mente homenagear o ilustre comerciante, que nasceu em Paraguaçu Paulista, a 11 de setembro de 1915, filho de Kaneaqui Kume e de Leonor Brantes Kume, morou em Assis, desde 1.972, dedicando parte de sua vida ao comércio de combustíveis através da Bandeira Ipiranga.

Dotado de um espírito aventureiro, fundou em 1957, no Estado de Goiás, a cidade de Juscilândia, e em 1967, vindo à cidade de Paraguaçu Paulista, montou um Posto Ipiranga.

Em 1972 inaugurou um complexo rodoviário denominado "Parque Rodoviário Novo", da Bandeira Ipiranga, situado na Rodovia Raposo Tavares km 451, constituindo-se numa suntuosa obra de engenharia composta de uma área construída de 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), dentro de outra de 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), tendo empreendido, no local, um bem projetado Hotel, com Apartamentos, Auto-peças, Restaurante, Borracharia, Auto Elétrica, Oficina Mecânica e Cobertura de Bombas, composta de 18 (dezoito) bombas.

Na ocasião foi sócio-fundador e membro da Diretoria da Associação Paulista dos Revendedores de Combustíveis Automotivos em Rodovias, e um dos pioneiros da luta pela abertura de Postos de Combustíveis, nas estradas, 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive aos domingos e feriados.

Recebeu em 1.972, homenagem de Honra ao Mérito do Rotary Clube de Assis Norte, como maior empreendimento de empresa privada no Município de Assis.

Em 1985 recebeu a Honra ao Mérito do Petróleo Ipiranga, pelos 20 (vinte) anos de Revenda Ipiranga.

No ano de 1988, a Associação Comercial e Industrial de Assis conferiu-lhe Placa de Mérito pela sua destacada atuação na atividade comercial, no período de 1987/1988, como comerciante do ano.

Faleceu em 22 de Setembro de 1988, na cidade de Assis.



Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 04
Proc 124106
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Em 1989, durante o 1º Evento do Clube do 1.000 lt da Petróleo Ipiranga, no Rio de Janeiro, foi realizada uma homenagem póstuma pelo empreendimento do Novoeste, sendo o primeiro posto de venda na Região de Bauru.

Casado com Dona Sheila Nunes Kume, o casal teve três filhos: Alexandre Tadeu Nunes Kume, José Ricardo Nunes Kume e Flávia de Cássia Nunes Kume Dib.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome de Benedito José Kume, que muito contribuiu para o progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE JUNHO DE 2.006.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 05
Proc 294/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

LEI Nº 291, DE 18 DE MAIO DE 2.006

(Projeto de Lei nº 051/06, de autoria do Vereador Eduardo de Camargo Neto)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
"BENEDITO JOSÉ KUME" AO DISTRITO
INDUSTRIAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

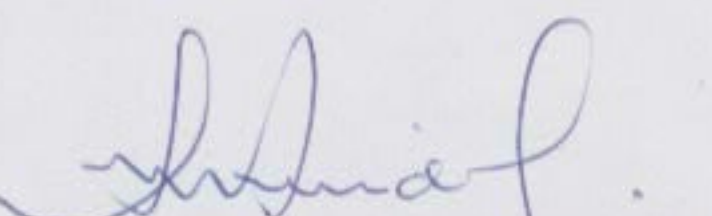
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 31, Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Distrito Industrial de Assis passa a denominar-se **Distrito Industrial "Benedito José Kume"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do Distrito Industrial deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE MAIO DE 2006

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 18 de maio de 2.006


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 06

Proc 124/06

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 87/ 2.006
PARECER Nº 124/2006

Dispõe sobre a denominação de "BENEDITO JOSÉ KUME" ao Complexo Industrial de Assis e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador Eduardo de Camargo Neto, o qual tem como objetivo básico, dar o nome de "Benedito José Cume", ao Complexo Industrial de Assis, composto pelo Centro de Desenvolvimento de Assis "Muris Damas" – CDA – I, e "Carmelo Carpintiere" – CDA II

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial o incisos XVI do § 1º do artigo 53 do Regimento Interno, e Lei Orgânica do Município.

Assim, conforme os dispositivos acima mencionados, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 09 de junho de 2.006.

ABIB HADDAD
PROCURADOR JURÍDICO

DANIEL ALEXANDRE BUENO
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO